

# FEIRA SÃO GABRIEL

## CONCURSO DE GADO



Fontoura – Santuário São Gabriel  
21 | Dezembro | 2014

Prémio	Classe						
	Vacas		Novilhos ( até 2 anos)		Touros (+ de 2 anos)		
	Minhota	Barrosã	Minhota	Barrosã	Minhota	Barrosã	Outros
1º	55€ + saco farinha	55€ + saco farinha	55€ + saco farinha	55€ + saco farinha	55€ + saco farinha	55€ + saco farinha	55€ + saco farinha
2º	40€ + saco farinha	40€ + saco farinha	40€ + saco farinha	40€ + saco farinha	40€ + saco farinha	40€ + saco farinha	40€ + saco farinha
3º	35€ + saco farinha	35€ + saco farinha	35€ + saco farinha	35€ + saco farinha	35€ + saco farinha	35€ + saco farinha	35€ + saco farinha
4º	25€ + saco farinha	25€ + saco farinha	25€ + saco farinha	25€ + saco farinha	25€ + saco farinha	25€ + saco farinha	25€ + saco farinha
5º	20€ + saco farinha	20€ + saco farinha	20€ + saco farinha	20€ + saco farinha	20€ + saco farinha	20€ + saco farinha	20€ + saco farinha
6º	15€ + saco farinha	15€ + saco farinha	15€ + saco farinha	15€ + saco farinha	15€ + saco farinha	15€ + saco farinha	15€ + saco farinha

Prémio para a melhor vaca da freguesia – 40€

### Regulamento:

#### Artigo 1º

Este concurso é organizado pela Junta de Freguesia de Fontoura, no âmbito da feira de São Gabriel. Irá se realizar no lugar do santuário de São Gabriel, no dia 21 de Dezembro de 2014, com a marca de exploração ACL12 e NIF 901898155. Este concurso é de âmbito distrital..

#### Artigo 2º

Os animais concorrentes deverão ser inscritos no local da feira até às 11:horas; todos os que se apresentarem depois disso não serão considerados. O concurso irá se realizar a partir das 14h30.

#### Artigo 3º

A entrada de animais e a sua admissão ao evento fica dependente da observância das regras e normas constantes deste regulamento, bem com o das instruções do médico veterinário responsável pela sua verificação, em conformidade com legislação em vigor.

#### Artigo 4º

Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Dec.-Lei nº 142/06 de 27 de Julho, nomeadamente com duas marcas auriculares, e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGAV Nº 35 - Febre Catarral Ovína "Língua Azul", de 13/05/2014):

- Passaporte individual (mod.241-B/DGV);

- Declaração de deslocação (mod. 253/DGV);
- Declaração de lavagem e desinfecção do veículo, emitida por Centro de Lavagem e Desinfecção (validade 72 horas);
- Documento comprovativo da desinsectização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução;

#### Artigo 5º

Os animais deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemnes de PPCB, podendo ser admitidos animais provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) e, se provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) vacinadas com RB51, os animais tenham sido vacinados há mais de 4 semanas, não podendo de modo algum nas feiras serem movimentados para outra exploração com estatuto sanitário superior (B4).

#### Artigo 6º

O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Decreto-Lei nº 265/2007 de 24 de Julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado de Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente ao concurso/exposição, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais. Devem ser criadas condições para a desinfecção

obrigatória do rodado do veículo à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

#### Artigo 7º

**Os animais com mais de 12 meses deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 30 dias anteriores ao movimento** (42 dias se seguidos, pela impossibilidade de realizar antes novo teste de intra-dermotuberculização).

#### Artigo 8º

Os donos dos animais ou seus representantes, devem prestar todos os esclarecimentos que pelo júri forem solicitados sob a pena de serem excluídos do concurso.

#### Artigo 9º

Das decisões do júri não há recurso.

#### Artigo 10º

A Organização do Concurso não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o mesmo.



#### Para mais informações:

Junta de Freguesia de Fontoura  
Telefone: 251824034  
Telemóvel: 968662596  
e-mail: fontouraviva@gmail.com

Organização:



"Fontoura Viva"

Apoio:

